



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 206/91

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EMITIR TÍTULO DEFINITIVO DE ÁREA'
URBANA A EMPRESAS INTERESSADAS NO
DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.

O prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
emitir título definitivo de área, na sede deste Município recém adqui
rida por doação da Imobiliária Bianca Ltda.

PARÁGRAFO ÚNICO - O definido no "Caput" deste ar
tigo se destina somente as empresas interessadas no desenvolvimento'
da Cidade por meio de projetos apresentados e aprovados pela Municipa
lidade.

ART. 2º - Não será admitido o uso da área para
fins que não estejam estipulados na escritura de doação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, em de Novembro de 1991.

ORLANDO RIOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito
Municipal, e afixado no local de costume.

MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE